

Tais juízes tomam posse perante o Juiz Presidente da Comarca aquando do regresso ao serviço no Tribunal, sem que essa posse posterior afete o direito ao lugar onde foram colocados ou a natureza do respetivo provimento.

Os Juízes cujo turno se encontre agendado para o período entre a publicação do presente aviso no *Diário da República* e o dia 1 de setembro de 2014, devem assegurar o respetivo serviço de turno, considerando-se mantida a sua competência no respetivo lugar da prestação do serviço de turno, até à data da entrada em vigor da nova organização judiciária.

14 de agosto de 2014. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208036589

Despacho (extrato) n.º 10831/2014

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 08 de julho de 2014:

Foi o Contra-almirante, na reserva, João António Barreiros Esteves Nunes (Marinha) nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa;

Foi o Contra-almirante, na reserva, António Tomé Robalo Cabral (Marinha) nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto;

Foi o Major-general, na reserva, Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha (Exército) nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

16 de julho de 2014. — O Juiz Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208037277

Despacho (extrato) n.º 10832/2014

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 11.07.2014, no uso de competência delegada:

O Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães, juiz de direito, atualmente a exercer funções de Vogal no CSM, foi colocado, por permuta, na 2.ª Secção Criminal da Instância Central do Porto, em Póvoa do Varzim e Vila do Conde — Juiz 1, mantendo a comissão de serviço como Vogal do CSM.

A Dr.ª Ausenda Gonçalves, Juíza de direito, no Círculo de Matosinhos, foi colocada, por permuta, na 2.ª Secção Criminal da Instância Central do Porto, em Póvoa do Varzim e Vila do Conde — Juiz 8.

(Posse: dia 1 de setembro de 2014 ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de faltas ou de licenças.)

8 de agosto de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208037909

Despacho (extrato) n.º 10833/2014

Por despacho do Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de turno, datado de 07.08.2013, no uso de competência delegada:

A Dr.ª Berta Fernanda Gonçalves Pacheco, juiz de direito, no 4.º Juízo Cível da Maia, foi colocada, por permuta, na secção do Trabalho da Instância Central do Porto Este, em Penafiel — Juiz 3.

A Dr.ª Paula Cristina Pinto Correia de Melo, Juíza de direito, no 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Penafiel, foi colocada, por permuta, na secção de Família e Menores da Instância Central do Porto Este, em Paredes — Juiz 3.

(Posse: dia 1 de setembro de 2014 ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de faltas ou de licenças.)

8 de agosto de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208037925

Despacho (extrato) n.º 10834/2014

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 11.07.2014, no uso de competência delegada, foram autorizadas as permutas dos Ex.ªs Srs. Juizes de Direito colocados na 1.ª Secção Criminal da Instância Central da Comarca de Lisboa, ficando colocados nos seguintes lugares:

- Dr. Ivo Nelson de Caires Batista Rosa — Juiz 4;
- Dr.ª Clarisse Maria Machado dos Santos Gonçalves — Juiz 5;
- Dr. Nuno Manuel Cunha do Rosário Pires Salpico — Juiz 6;
- Dr. Luís José Cardoso Ribeiro — Juiz 9;
- Dr.ª Flávia Cristina Mateus Santana Veiga de Macedo — Juiz 10;
- Dr. Hugo Carlos de Noronha Campanella — Juiz 11;
- Dr.ª Joana Maria Rebelo Fernandes Costa — Juiz 12, mantendo a comissão de serviço no T. Constitucional;
- Dr.ª Alexandra Elisabete Bride Veiga — Juiz 13;
- Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho — Juiz 14;
- Dr. Francisco José Bordalo Lopes Henriques — Juiz 15;
- Dr.ª Ana Paula Carreira da Conceição — Juiz 16, mantendo a comissão de serviço no STJ;
- Dr.ª Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Cardoso Peres — Juiz 17;
- Dr. José Paulo Abrantes Registo — Juiz 18, mantendo a comissão de serviço no STJ;
- Dr. Pedro Afonso Lucas — Juiz 20;
- Dr.ª Anabela Maria Mendes Moraes — Juiz 21;
- Dr.ª Maria Emília dos Ramos Costa — Juiz 22;
- Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro — Juiz 23, mantendo a comissão de serviço como Vogal do CSM; e
- Dr.ª Rosa Maria Reis Alves Brandão Represas — Juiz 24.

(Posse: dia 1 de setembro de 2014 ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de faltas ou de licenças.)

8 de agosto de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208037941

Despacho (extrato) n.º 10835/2014

Por despacho do Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de turno, datado de 12.08.2013, no uso de competência delegada:

A Dr.ª Dalila Sofia Monteiro Pinto Vilela, juiz de direito, no 2.º Juízo Cível de Pequena Instância Cível de Lisboa, foi destacada como auxiliar, por permuta, na 1.ª secção do Trabalho da Instância Central de Lisboa.

A Dr.ª Diana Rute Campos Martins, Juíza de direito, no Quadro Complementar de Juizes do Distrito Judicial de Lisboa, foi destacada como auxiliar, por permuta, na secção do Comércio da Instância Central de Lisboa Oeste — Sintra.

(Posse: dia 1 de setembro de 2014 ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de faltas ou de licenças.)

13 de agosto de 2014. — O Juiz Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208037966



PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 775/2014

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso do-

cumental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Eletrotécnica.

O presente concurso, aberto por despacho de 22 de julho de 2014, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio,

e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares há mais de cinco anos do grau de doutor, igualmente detentores do título de agregado.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;

b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;

c) Projeto académico que o candidato se propõe desenvolver para a área disciplinar de eletrotecnia;

d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1.

e) Cópia do Bilhete de Identidade e da identificação fiscal ou, em alternativa, do cartão do cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;

f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada no ponto 1 deste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.5.3 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de

Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço <https://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15031>.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Professor Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; Professor Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro — Professor Catedrático da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha — Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Paulo Jorge Santos Gonçalves Ferreira — Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro — Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar de Eletrotecnia;
- b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar de Eletrotecnia;
- c) A transferência de conhecimento;
- d) A gestão universitária.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

6.1 — Critérios para a avaliação do Desempenho Científico

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

6.1.3 — Constituição de equipas científicas. Orientação de estudantes em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

6.1.4 — Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos e atividades de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

6.1.5 — Projeto académico — relatório apresentando o projeto académico que o candidato se propõe desenvolver na área de Eletrotecnia, com especial atenção às atividades do departamento, demonstrando o acréscimo de valor, como se enquadra nas atividades existentes de ensino e investigação, os recursos necessários e como os obter.

6.2 — Critérios para avaliação da Capacidade Pedagógica

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

6.2.3 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.3 — Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento

6.3.1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

6.3.2 — Serviços de consultoria, testes e medições. Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e ou o setor público. Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

6.3.3 — Divulgação de ciência e tecnologia. Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.4 — Critérios para avaliação da Gestão Universitária

6.4.1 — Participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional e participação em júris académicos fora da própria instituição.

6.5 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte.

Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho Científico	P1 = 0,4	Produção científica (C11) Coordenação e realização de projetos científicos (C12) Constituição de equipas científicas (C13) Intervenção na comunidade científica (C14) Projeto académico (C15)	P11 = 0,45 P12 = 0,15 P13 = 0,15 P14 = 0,10 P15 = 0,15
Capacidade Pedagógica	P2 = 0,3	Coordenação de projetos pedagógicos (C21) Produção de material pedagógico (C22) Atividade letiva (C23)	P21 = 0,40 P22 = 0,50 P23 = 0,10
Transferência de conhecimento	P3 = 0,1	Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (C31) Serviços de consultoria, testes e medições (C32) Divulgação de ciência e tecnologia (C33)	P31 = 0,40 P32 = 0,40 P33 = 0,20
Gestão universitária	P4 = 0,2	Atividades de gestão universitária (C41)	P41 = 1,0

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1*(C11*P11 + C12*P12 + C13*P13 + C14*P14 + C15*P15) + P2*(C21*P21 + C22*P22 + C23*P23) + P3*(C31*P31 + C32*P32 + C33*P33) + P4*C41$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o

candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional;
- e) No sítio da internet: <http://careers.ieee.org/>.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de julho de 2014. — O Reitor, *Manuel António Cotão de Assunção*.

208034709

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10836/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Formação ao Longo da Vida do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação do técnico superior do mapa de pessoal de pessoal de Reitoria da Universidade de Lisboa, Joana Ferreira Soares, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível da qualidade da experiência profissional, da capacidade de comunicação, orientação para resultados, com rigor e autonomia e planeamento e organização.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Joana Ferreira Soares, para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Formação ao Longo da Vida do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

Nota curricular

Doutoramento em Estudos Filosóficos pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, possuindo uma Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, do Núcleo de Formação ao Longo da Vida do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Coordenou entre 2010-2013, o Núcleo de Formação ao Longo da Vida do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Exerceu funções, entre 2006-2010, como técnica superior no Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações da Reitoria da Universidade de Lisboa

Tem participado em seminários e conferências na área da formação de adultos.

É representante oficial da Universidade de Lisboa na rede europeia EUCEN.

Tem publicações e comunicações na área do acesso ao ensino superior por parte do público adulto e na área da creditação da experiência profissional e ou formação.

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes «Certificados», em que obteve aprovação.

1 de agosto de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208036734

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 10837/2014

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 04/02/2014 foram aprovados em regime de substituição os contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, 30 %, com efeitos a 01 de setembro de 2014, com os docentes a seguir mencionados:

Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, contratado como Professor Associado Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 220 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de campos, contratado como Professor Associado Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 220 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

1 de agosto de 2014. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208033883

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 10838/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs "...selecionar a candidata Maria do Céu Paulico Diogo. A candidata demonstrou deter o perfil profissional e pessoal adequado ao desempenho das funções, manifestando forte capacidade para assumir objetivos exigentes e para delinear estratégias para gerir as dificuldades deles decorrentes. Demonstrou também ter-se mantido atualizada sobre as tendências mais recentes, nacionais e internacionais, no que respeita à gestão de projetos científicos. Mostrou ainda possuir notável experiência profissional..." para o desempenho das funções inerentes ao lugar a prover.

Assim, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 1 de agosto de 2014, foi provida, em comissão de serviço, a técnica superior da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Licenciada Maria do Céu Paulico Diogo, no lugar de Coordenador Principal (Dirigente Intermédio de 3.º grau) do Núcleo de Apoio à Investigação da